

188	46207.002495/2001-85	4764277	Pousada Nova Barra Empreendimentos Hoteleiros Ltda	ES
189	46207.005213/2002-82	7097913	Pressergil Ltda	ES
190	46207.000387/00-52	3162729	Proservice Assessoria Contabil Ltda	ES
191	46207.000388/00-15	3162737	Proservice Assessoria Contabil Ltda	ES
192	46207.007797/98-56	3107183	Pua Peixes E Mariscos Restaurante Ltda	ES
193	46207.003334/2003-71	7112734	Publicar Express Computacao Grafica Ltda	ES
194	46207.000203/2001-70	4744942	Quintanilha & Quintanilha Ltda	ES
195	46287.000739/2003-12	7090323	R & G Granitos Ltda	ES
196	46207.005244/2001-52	3128458	Restaurante E Lanchonete Delicia De Rango Ltda	ES
197	46207.007464/00-50	3193641	Restaurante Panceri Ltda	ES
198	46207.001777/2003-27	7111959	Ricardo Eletro Divinopolis Ltda	ES
199	46207.001352/2002-37	6350089	Ricardo Vieria Leite	ES
200	46207.007233/00-37	4740416	Rm Equipamentos Eletronicos Ltda	ES
201	46207.005615/00-62	4727819	Rodofacil Transportes Ltda	ES
202	46207.000568/2004-47	10204776	Romeu Nunes Vieira	ES
203	46207.002128/00-75	3178951	Santo Antonio Comercio De Alimentos Ltda	ES
204	46207.001137/2002-36	6332757	Sercob Servicos E Administracao De Credito Ltda	ES
205	46207.001327/2012-25	20582080	Serra Azul Gas Ltda Me	ES
206	46207.000858/2003-18	7102500	Serraria E Marmoraria Piedra Di Fiorio Ltda	ES
207	46207.004546/2002-94	6359558	Setec Tecnologia Ltda	ES
208	46207.000480/2001-82	3191800	Sivap Espirito Santo Industria E Comercio Ltda	ES
209	46207.005695/2001-90	4782861	Souzas Decoracoes Ltda	ES
210	46207.003707/2001-41	4755987	Starflex Industria E Comercio De Estofados Ltda	ES
211	46207.006446/2001-11	4781601	Stela Neuza Freitas Rafael	ES
212	46207.003011/00-63	3195961	Sunshine Distribuidora Ltda	ES
213	46287.000053/2002-32	4749600	Supermercado Ponto Bom Ltda	ES
214	46207.003992/2002-81	6367526	Supermercados Canal Da Economia Ltda	ES
215	46207.005270/2002-61	6335837	Supply Store Informatica Ltda	ES
216	46287.000494/2003-15	6369553	T. T. F. Confecoes Ltda	ES
217	46207.004723/00-08	3199495	Thalassa Construcoes E Montagens Ltda	ES
218	46207.003306/2001-91	4771711	Tmcv Comercial Ltda	ES
219	46207.003307/2001-36	4771702	Tmcv Comercial Ltda	ES
220	46207.005165/00-16	3098656	Tnorte Transportadora De Veiculos Ltda	ES
221	46207.003719/2001-76	4762371	Toalheiro Jr Ltda	ES
222	46207.005415/2002-24	7096615	Traco Certo Producoes Jornalisticas E Editorial Ltda	ES
223	46207.005416/2002-79	7096585	Traco Certo Producoes Jornalisticas E Editorial Ltda	ES
224	46207.006428/2002-11	7107439	Transcamburi Comercio E Transportes Ltda	ES
225	46207.001124/2003-48	7123841	Transtv Ltda	ES
226	46207.006416/2002-96	7103964	Ultracol Ultramar Premoldados De Concreto Ltda	ES
227	46207.001083/2001-28	4753381	Uniempre Const E Incorporacoes Ltda P/ P.M.C. Barra	ES
228	46287.000612/2001-23	4746830	Uzi Pedras Comercio E Industria Ltda	ES
229	46207.001227/2001-46	4731255	V. O. Laranjeira	ES
230	46207.001510/00-52	3187772	Vandir Braun	ES
231	46207.002612/2002-91	6354149	Vandir Braun	ES
232	46207.008809/00-65	4742435	Vicol Servicos Gerais Ltda	ES
233	46287.000031/2003-53	4789300	Video Express Ltda	ES
234	46207.007145/00-71	4727967	Vitcol Vitoria Construtora E Conservadora Ltda	ES
235	46207.003482/2003-95	7133863	Vitorio Sardi-Marcenaria Sardi	ES
236	46207.006746/2003-62	9841997	W.R Comercio E Servicos Ltda	ES
237	46207.006145/2003-50	7139390	Waf-Industrial E Comercial Ltda	ES
238	46207.006114/2000-56	4732511	Welds Service-Prestadora De Servicos Ltda Me	ES
239	46207.005755/2002-55	7105789	Yahoo Residence Moveis Ltda	ES
240	46287.000085/2003-19	7110910	Zucafe Zuccolotto Cafe Ltda	ES

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

Ministério dos Transportes**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 180, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, o art. 47, da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.001343/2023-64, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A., CNPJ nº 48.127.012/0001-08, denominado "Projeto Concessão Rodovias BR-452, CMG-452, CMG-462, LMG-782, LMG-798, LMG-812, MG-190, MG-427 e BR-365", que tem por objetivo a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário composto pelas rodovias BR-452, CMG-452, CMG-462, LMG-782, LMG-798, LMG-812, MG-190, MG-427 e BR-365, com extensão de 627,40 km, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Contrato de Concessão nº 003/2022-SEINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.001343/2023-64 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ANEXO	
Nome Empresarial	Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.
CNPJ	48.127.012/0001-08
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Projeto Concessão Rodovias BR-452, CMG-452, CMG-462, LMG-782, LMG-798, LMG-812, MG-190, MG-427 e BR-365", que tem por objetivo a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário composto pelas rodovias BR-452, CMG-452, CMG-462, LMG-782, LMG-798, LMG-812, MG-190, MG-427 e BR-365, com extensão de 627,40 km, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Contrato de Concessão nº 003/2022-SEINFRA, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - Implantação das seguintes edificações: (i) 6 bases operacionais; (ii) 8 praças de pedágio; e (iii) 1 centro de operações da concessionária. - Execução das obras de ampliação de capacidade, dispositivos, melhorias de acessos, observados os parâmetros técnicos a seguir: (i) 26,1 km de duplicação; (ii) 3.010 m de faixas adicionais; (iii) 91.421 m de acostamento; (iv) 5 diamantes; (v) 1 trombeta; (vi) 1 parclo; (vii) 6 rotatórias alongadas; (viii) 8 adequações de Obras de Arte Especiais; (ix) 13 melhorias em acessos; e (x) 12.627 m de pavimentação.



	- Recuperação do pavimento de toda a extensão da malha rodoviária, conforme parâmetros definidos no Programa de Exploração da Rodovia - PER.
Localização	Estado de Minas Gerais
Estimativa de Investimento	R\$ 744.552.739,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 27.176.174,97

PORTARIA Nº 181, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, o art. 47, da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.001331/2023-30, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A., CNPJ nº 48.127.008/0001-40, denominado "Projeto de Concessão das Rodovias BR-459, CMG-146, MG-173, MG-290, MG-295, MG-455, MG-459, LMG-877", que tem por objetivo a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário composto pelas rodovias CMG-146, MG-173, MG-290, MG-295, MG-455, BR-459, MG-459 e LMG-877, com extensão de 454,30 km, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Contrato de Concessão nº 004/2022- SEINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.001331/2023-30 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ANEXO

Nome Empresarial	Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.
CNPJ	48.127.008/0001-40
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Projeto de Concessão das Rodovias BR-459, CMG-146, MG-173, MG-290, MG-295, MG-455, MG-459, LMG-877", que tem por objetivo a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário composto pelas rodovias CMG-146, MG-173, MG-290, MG-295, MG-455, BR-459, MG-459 e LMG-877, com extensão de 454,30 km, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Contrato de Concessão nº 004/2022- SEINFRA, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - Implantação das seguintes edificações: (i) 5 bases operacionais; (ii) 8 praças de pedágio; e (iii) 1 centro de operações da concessionária. - Execução das obras de ampliação de capacidade, dispositivos, melhorias de acessos, observados os parâmetros técnicos a seguir: (i) 8.889 m de acostamento; (ii) 1 diamante; (iii) 2 rotatórias alongadas; (iv) 4 retornos em U; (v) 4 travessias de pedestre (safety-box); (vi) 4 adequações de Obras de Arte Especiais; (vii) 13 melhorias em acessos; e (viii) 1 correção de curva crítica. - Recuperação do pavimento de toda a extensão da malha rodoviária, conforme parâmetros definidos no Programa de Exploração da Rodovia - PER.
Localização	Estado de Minas Gerais
Estimativa de Investimento	R\$ 608.272.578,69
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 22.201.949,12

PORTARIA Nº 182, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Ferrovia, proposto pela empresa MRS Logística S/A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, o art. 47, da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.042750/2022-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Ferrovia, proposto pela empresa MRS Logística S.A., CNPJ nº 01.417.222/0001-77, denominado "Desenvolvimento da Infraestrutura da Malha Sudeste Fase 1", que tem por objetivo atender a Fase 1 do Plano de Investimento, constante no Apêndice A do Caderno de Obrigações anexo ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que define os investimentos em infraestrutura ferroviária a serem realizados pela Concessionária, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes e à Agência Nacional de Transportes Terrestres a conclusão do projeto ou o pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.042750/2022-41 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
ANEXO

Nome Empresarial	MRS Logística S.A.
CNPJ	01.417.222/0001-77
Tipo	Ferrovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte ferroviário, denominado "Desenvolvimento da Infraestrutura da Malha Sudeste Fase 1", que tem por objetivo atender a Fase 1 do Plano de Investimento, constante no Apêndice A do Caderno de Obrigações anexo ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que define os investimentos em infraestrutura ferroviária a serem realizados pela Concessionária, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços, obras e aquisições: - Ponte sobre rio Pirai em Barra do Pirai. - Viaduto em Cubatão. - Pátio de Acesso ao Polo Siderúrgico Sul. - Viaduto em Pinheiral. - Viaduto em Conselheiro Lafaiete. - Viaduto em Carandaí. - Sinalização entre Pátios Pindamonhangaba e Pinheirinho (CTC - Vale do Paraíba). - Drenagem de Santos. - Viaduto São João de Meriti - São Mateus. - 1 Passagem em Nível Padrão em Barra do Pirai. - 1 Passagem em Nível Padrão em Conselheiro Lafaiete. - 1 Passagem em Nível Padrão em Pinheiral. - 2 Direcionadores de fluxo em Conselheiro Lafaiete. - 3 Direcionadores de fluxo em Pinheiral. - 3 Passagens em Nível Padrões em Juiz de Fora. - 6 Direcionadores de Fluxo em Barra do Pirai. - 9 Direcionadores de fluxo em Juiz de Fora. - Vedação em: Antônio Carlos, Belo Horizonte, Brumadinho, Cubatão, Pinheiral e Santos. - 1 Cancela automática em Barra do Pirai. - 1 Cancela automática em Pinheiral. - Alargamento da Ponte São Fidelis - Matias Barbosa. - Pátio de Cruzamento de Areas. - Pátio de cruzamento Quilombo. - Complexo Viário Barra do Pirai. - Pátio Regulador Jurubatuba.

